



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2016**

**PROCESSO N.º 8519799-66.2015.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno Porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material para tecnologia da informação (CD's e DVD's), a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

**LOTE 1 (Cota Principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

**LOTE 2 (Cota Reservada)** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2016 às 09:30 horas (Horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2016 às 09:30 horas (Horário de Brasília).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília).**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 03 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 09 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Resolução nº 02, de 2015 do TJCE.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

3.1.1 Para o Lote 01 os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3.1.2 Para o Lote 02 as empresa enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

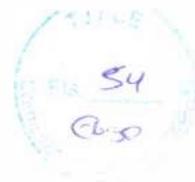
3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

**3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO**

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

4.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **obrigatório**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.10.1 Valor total do Lote, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais;

4.10.2 "INFORMAÇÕES ADICIONAIS"

4.10.3 Marca;

4.10.4 Fabricante;

4.10.5 Descrição detalhada dos itens que compõem o Lote: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia e especificações detalhadas;

4.11 O não preenchimento do CAMPO "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.11.1 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens que compõem cada Lote, constantes no **Anexo 03** deste Edital;

4.12 Não será aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações dos itens constantes no **Anexo 03** deste Edital, como únicas informações referentes à especificação dos itens cotados, de modo a ser atendido o disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos itens ofertados, tais como **MARCA/FABRICANTE** e **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.16 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.17 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.19 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.20 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

4.21 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.22 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.23 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

horário e local indicados neste Edital.

4.24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

4.24.1A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.24.2A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.25 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

4.25.1Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

4.26 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.27 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.28 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

4.29 Para efeito de lances, será considerado o valor global do Lote:

**4.29.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.**

4.29.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.30 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

4.31 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.32 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.33 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.33.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.34 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.35 Em relação ao Lote não exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

4.36 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.37 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.38 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.39 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.40 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.41 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.42 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

4.43 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

4.43.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.43.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.44 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.45 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.45.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.45.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.46 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.47 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.48 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.49 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

**4.50 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.51 Somente a microempresa ou empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 poderá oferecer proposta/lances para o lote de cota reservada.

4.51.1 O disposto neste subitem não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.51.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

4.51.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

**5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 6** e nos **Anexos 03 e 04 deste Edital**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 7** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

5.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

6.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

6.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

6.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

6.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

6.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência**.

6.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

6.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 4.43**, decidindo motivadamente a respeito.

**6.4 No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 4.48**.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br)).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.4.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 05.**

7.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 06 do Edital.**

7.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 07 do Edital.**

7.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 08 do Edital.**

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:
- a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
  - b. Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 6 do Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.

7.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

7.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

7.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

8.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 03 deste Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

8.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

8.6 Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

8.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

8.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

8.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

8.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

8.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

9.1.1 As quantidade e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).

9.1.2 O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

9.1.3 Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).

9.2 Caso os anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital) constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

9.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos I e II do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital).

9.4 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

9.5 O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

9.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

9.6 A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

9.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

9.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.8 As amostras são consideradas como documentação complementar à proposta e a não apresentação das mesmas no prazo determinado no subitem 9.1.2 acarretará a aplicação da penalidade prevista no subitem 14.1.**

**10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

10.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

10.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

11.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

11.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

12.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 09 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pela **Presidente do Tribunal de Justiça e pelos Secretários Geral e de Administração**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedor legalmente credenciado(s) e identificado(s);

13.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

13.5 O **Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Departamento de Suprimentos e Logística – (85) 3207-7516 / 3207-7490.

- 13.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;
- 13.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- 13.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;
- 13.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;
- 13.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;
- 13.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 13.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 13.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 13.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.44 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 13.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;
- 13.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 13.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **14.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.
- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

#### **15.DO PAGAMENTO**

- 15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.1.1A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

15.1.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

15.1.3 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata de Registro de Preços.

15.2 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.3 Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

15.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.5 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Fornecedora a ampla defesa.

15.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a fornecedora não regularize sua situação junto ao CRC.

15.7 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a fornecedora inadimplente no CRC.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

16.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis);

16.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200031.02.061.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20**

**04200031.02.061.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20**

16.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

#### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, ou instrumento equivalente, emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1.1 O presente edital e a proposta são partes da contratação.

17.2 Previamente a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Fornecedor durante todo o período da contratação.

17.2.1 Na hipótese de irregularidade, a Fornecedora deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**19.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

19.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**20.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

20.1 As obrigações do Fornecedor estão estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

**21.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 09 deste Edital**.

**22.DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

22.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

22.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

nas quantidades estimadas no **Anexo 03 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

22.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

22.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

22.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

22.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 23 de março de 2016.

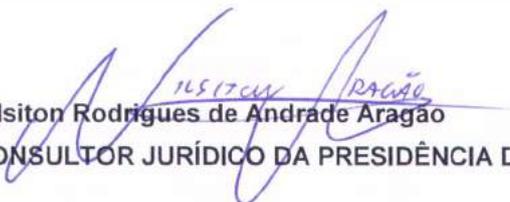
  
**Pedro Henrique Gênova de Castro**  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

  
**Martin Kair de Brito**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJCE**

Visto:

  
**Cláudio Regis Gomes Leite**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aprovado:

  
**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão**  
**CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Suprimentos e Logística**

### **Termo de Referência**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
(CD's e DVD's)**

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO



#### 1. DO OBJETO

1.1 Termo de Referência para processo licitatório para o registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de material para tecnologia da informação (CD's e DVD's), a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento.

##### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
ÚNICO	(CD's e DVD's)

##### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Resumo do(s) Lote(s)
III	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

#### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Os produtos descritos no lote fazem parte da demanda rotineira de diversas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará, principalmente as comarcas do interior do Estado, as quais fazem uso do material para gravações das audiências realizadas na forma da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Além da finalidade apontada, parte do material é utilizado pelo Departamento Editorial e Gráfico para gravação de documentos eletrônicos, tais como: revistas, provimentos, livros, dentre outros.

3.2 O quantitativo definido nos anexos deste Termo de Referência foi definido pelo Serviço de Almoxarifado com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, bem como a partir da previsão de aumento da demanda decorrente da nomeação de novos magistrados, conforme informações contidas no processo nº 8504542-98.2015.8.06.0000.

3.3 Ressalte-se ainda, que os itens epigrafados compuseram o objeto do pregão eletrônico 08/2015 (8506206-67.2015.8.06.0000), no entanto, devido a desclassificação de todas as empresas concorrentes, o referido certame restou fracassado, fazendo-se necessário a realização de novo procedimento licitatório.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

3.4 A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

3.5 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em um único lote se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

3.6 A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

4.2 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação, se solicitados em momentos anterior à abertura das propostas, deverão ser formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Menor preço global.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.



## Termo de Referência



### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

6.1.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

6.2 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).

7.1.1 As quantidade e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

7.1.2 O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

7.1.3 Após a entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas quaisquer substituições, modificações ou ajustes no(s) produto(s) apresentado(s).

7.2 Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

7.3 As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.4 O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

*Handwritten signature*



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

**7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.6** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**8.2.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**8.2.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO



**8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**8.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

**8.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.5** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos deste Termo de Referência e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

**8.6** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

## 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**10.2** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais

M  
4  
e

OK  
X  
B



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

recomendações do fabricante.

**10.3** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.4** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.5** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.6** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**10.7** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

## 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;
- b) Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO



assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;

c) *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos.

**11.3.1** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor do(s) produto(s) deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada neste Termo de Referência. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

**11.3.2** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s). Nessa modalidade, o atendimento dos chamados deverão ocorrer de acordo com os requisitos e prazos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**11.4** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório,

11  
ex



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correm por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**14.1.2** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**14.1.3** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**14.2** Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 05 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO



**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

**17.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**17.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**17.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**17.3** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**17.3.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**17.4** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

### 18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** a Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

### 19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.



## Termo de Referência



### REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO



**19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

- a)** caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b)** as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d)** após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- e)** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

*Cilene Santos Nunes*  
Cilene Santos Nunes  
Analista Judiciário

*Renato Araújo Duarte*  
Renato Araújo Duarte  
Diretor da Divisão de Compras

*Luis Valdemiro de Sena Melo*  
Luis Valdemiro de Sena Melo  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística

*[Handwritten signatures]*



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### MÍDIAS CD'S E DVD'S

#### LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	49.0271	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	2.500

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

#### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes a o fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NAO ESPECIFICADO

#### MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	49.0053	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	136.000

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE.

#### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes a o fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO

#### MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	49.0273	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	500

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB, VELOCIDADE DE 8X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

#### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes a o fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	TIPO DE AMOSTRA	QUANTIDADE	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO

#### MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):

- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	49.0204	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	70.000

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

#### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes a o fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>	<b>TIPO DE AMOSTRA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	PRODUTO	5	NÃO ESPECIFICADO

**MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):**

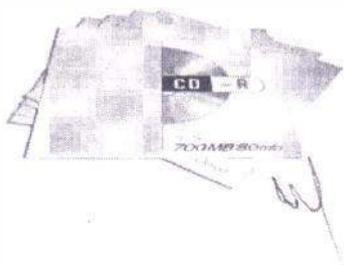
- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;
- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;
- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S)/PRODUTO(S)/AMOSTRA(S)**

<b>LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/AMOSTRAS</b>	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora. Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	15 (quinze) dias corridos
<b>PRAZO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	08 (oito) dias corridos
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>VALIDADE</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>GARANTIA</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> </ul>

**MODELOS**

**MODELO I**



**MODELO II**



*M. C.*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



## ANEXO II – RESUMO DO(S) LOTE(S)

### LOTE ÚNICO – CD's e DVD's

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR	QUANT. AMOSTRA
001	CD-R PRINTABLE	UNIDADE	0	2.500	2.500	5
002	CD-R NORMAL	UNIDADE	110.089	25.911	136.000	5
003	DVD-R PRINTABLE	UNIDADE	0	500	500	5
004	DVD-R NORMAL	UNIDADE	56.690	13.310	70.000	5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO III

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OBJETO: Registro de Preços de Material para Tecnologia da Informação (CD's e DVD's)

OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
Inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE COMPRAS

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CD's e DVD's)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	EMPRESA (A)	EMPRESA (B)	EMPRESA (C)	EMPRESA (D)	MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA LÍQUIDA	MÉDIA TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,82	R\$ 1,30	R\$ 1,38	R\$ 4,18	R\$ 1,92	R\$ 1,53	R\$ 0,39	R\$ 3,45	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	136.000	R\$ 1,30	R\$ 1,00	R\$ 1,45	R\$ 1,59	R\$ 1,34	R\$ 0,25	R\$ 1,09	R\$ 1,59	R\$ 1,45	R\$ 197.200,00
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	500	R\$ 0,88	R\$ 1,80	R\$ 1,49	R\$ 4,18	R\$ 2,09	R\$ 1,45	R\$ 0,64	R\$ 3,54	R\$ 1,39	R\$ 695,00
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, VELOCIDADE DE 8X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	70.000	R\$ 1,80	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 1,63	R\$ 1,66	R\$ 0,19	R\$ 1,47	R\$ 1,85	R\$ 1,74	R\$ 121.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 322.620,00	

OBSERVAÇÕES

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- os itens foram cotados conforme especificações técnicas contidas no termo de referência;
- a média bruta representa a média aritmética dos valores de todas as propostas de preços;
- o limite inferior representa a diferença da subtração entre a média bruta e o desvio padrão de todas as propostas de preços;
- a média superior representa o produto da soma entre a média bruta e o desvio padrão de todas as propostas de preços;
- a média líquida representa a média aritmética dos valores iguais ou maiores que o limite inferior e iguais ou menores que o limite superior;
- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- a média total foi obtida a partir da multiplicação da média líquida pela quantidade total dos produtos/indenizações que se pretende registrar o preço.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 02

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE 1 – Cota Principal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.875	R\$ 1,17	R\$ 2.193,75
2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	102.000	R\$ 1,45	R\$ 147.900,00
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	375	R\$ 1,39	R\$ 521,25
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	52.500	R\$ 1,74	R\$ 91.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 241.965,00</b>

LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ( Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	625	R\$ 1,17	R\$ 731,25



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM <b>EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO</b> , LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	34.000	R\$ 1,45	R\$ 49.300,00
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) <b>PRINTABLE</b> , VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES</b> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	125	R\$ 1,39	R\$ 173,75
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES</b> . FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	17.500	R\$ 1,74	R\$ 30.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.655,00</b>

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO DO MATERIAL", "UNIDADE DE MEDIDA" e "QTD", devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 04

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/2016

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ ( ) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

**LOTE 1 – Cota Principal**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) <b>PRINTABLE</b> , VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.875	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM <b>EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO</b> , LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	102.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) <b>PRINTABLE</b> , VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	375	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	52.500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ( Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) <b>PRINTABLE</b> , VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	625	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM <b>EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO</b> , LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	34.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) <b>PRINTABLE</b> , VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	125	R\$	R\$
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. <b>FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.</b> FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	17.500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

*[Handwritten signature]*

Valor por extenso :

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 08**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

( [REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA] )

**Ao Sr.  
Cláudio Regis Gomes Leite  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2016

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Desa. \_\_\_\_\_, pelo seu Secretário Geral, o Sr. \_\_\_\_\_, e pelo seu Secretário de Administração, o Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 05/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, para fornecimento \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material para tecnologia da informação (CD's e DVD's), a fim de atender as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 01**, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016.

**Parágrafo Único:** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2. DO FORNECEDOR**

**2.1.** O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

**LOTE 1 – Cota Principal**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	1.875	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	102.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	375	R\$	R\$
4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND	52.500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 2 – Cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ( Art. 48, Inciso III, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	625	R\$	R\$
2	CD GRAVÁVEL (CD-R) VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	34.000	R\$	R\$
3	DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	125	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4	DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UND.	17.500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

**2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

**3. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS:**

3.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

3.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.1. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 05/2016, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

3.2.2. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital do Pregão Eletrônico N° 05/2016, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

3.3. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

3.3.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

3.3.2. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

3.4. O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

3.5. A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nesta Ata de Registro de Preços e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

3.6. O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

**4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

4.2. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

**5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA**

**5.1.** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**5.2.** Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**5.3.** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**5.4.** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**5.5.** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**5.6.** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**5.7.** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**6. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**6.2.** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

**6.2.1.** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;

**6.2.2.** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**6.3.** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

**6.4.** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**6.4.1.** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;

**6.4.2.** Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;

**6.4.3.** *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos.

**6.5.** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor do(s) produto(s) deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada nesta Ata de Registro de Preços. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

**6.6.** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *On Site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s). Nessa modalidade, o atendimento dos chamados deverão ocorrer de acordo com os requisitos e prazos definidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**6.7.** Os prazos da(s) garantia(s) exigida(s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços que for(em)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**6.7.1.** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**6.8.** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**7.2.** O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**7.2.1.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**7.3.** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**7.3.1.** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**7.4.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**7.5.** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**8.1.** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**8.1.1.** A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades registradas nesta Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.2.** Notificar a Fornecedorora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**8.3.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**8.4.** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**9.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**9.3.** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 9.4. Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 9.6. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.
- 10.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 10.1.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 10.1.3. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.3. Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.5. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Fornecedora a ampla defesa.
- 10.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a fornecedora não regularize sua situação junto ao CRC.
- 10.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a fornecedora inadimplente no CRC.

## 11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
- 11.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 11.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 11.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
- 11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;
- 11.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 11.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas;

12.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**13. DA CONTRATAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

13.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido (a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 e a proposta são partes da contratação.

13.2. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

13.3. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

**04200031.02.061.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20**

**04200031.02.061.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20**

13.4. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**14. DA VIGÊNCIA**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**15. DAS PENALIDADES**

15.1. Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2016 relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

15.1.1. advertência;

15.1.2. multa, na forma prevista abaixo:

OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na	Sobre o valor dos produtos	0,25% (vinte e cinco



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	inconformes/por dia de atraso	centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
Inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

**15.1.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**15.1.5.** cancelamento do registro de preços.

**15.2.** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**15.3.** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**15.4.** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos na tabela do subitem 15.1.2.

**15.5.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**15.6.** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**15.7.** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**16.2.** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## **17. DO FORO**

**17.1.** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## **18. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE E GESTOR**

**18.1.** ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS é o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

**18.2.** O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*

# ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

## MÍDIAS CD'S E DVD'S

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO
001	49.0271	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CD GRAVÁVEL (CD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO
002	49.0053	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CD GRAVÁVEL DO TIPO CD-R VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB, 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X, FORNECIDO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DO TIPO ENVELOPE CARTÃO, LACRADO E ORIGINAL DO FABRICANTE.

### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO
003	49.0273	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DVD GRAVÁVEL (DVD-R) PRINTABLE, VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO
004	49.0204	CD-R PRINTABLE	MATERIAL PARA TEC DA INFORMAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DVD GRAVÁVEL (DVD-R), VIRGEM, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7GB, VELOCIDADE DE 8X. FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA DO FABRICANTE COM 100 UNIDADES.

### DETALHES:

- Fornecer material em embalagem similar ao modelo II.
- O preço do produto deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento, dentre eles: impostos e fretes com posto em Fortaleza/CE.

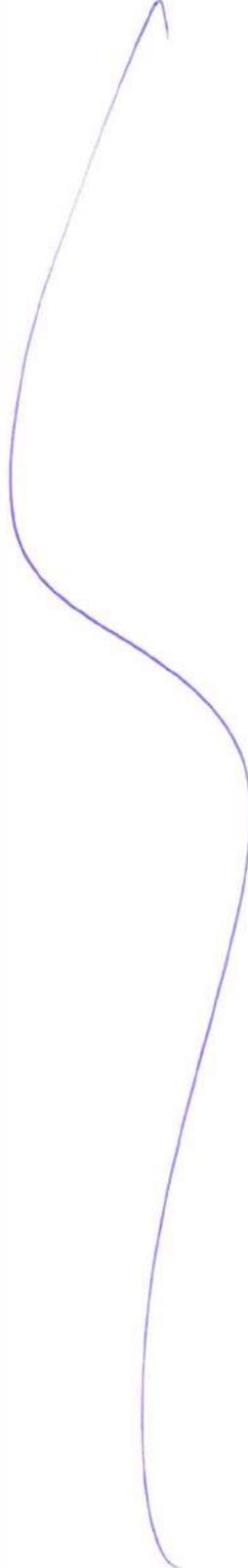
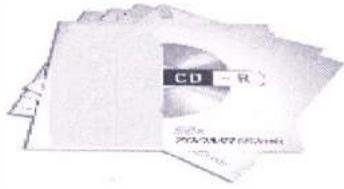
<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA

### OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) PRODUTO(S)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MODELO I	MODELOS	MODELO II
----------	---------	-----------

Page 80  
Clara



*[Handwritten signature]*